

**PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO  
DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA  
UNIDADE INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DA JERÓNIMO MARTINS COM A  
DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**

**Comissão de Avaliação:**

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo)
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH do Tejo e Oeste)
- Direção Geral do Património Cultural (DGPC)/Direção Regional de Cultura - Alentejo (DRC Alentejo)
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL)
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)/Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

**9 de junho de 2016**

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANTECEDENTES.....	3
3. OBJETIVOS.....	4
4. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	4
4.1. Descrição Sumária do Projeto.....	4
5. ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE EXECUÇÃO NOS IGT.....	10
6. ALTERAÇÕES AO PROJECTO APRESENTADO EM ESTUDO PRÉVIO.....	11
7. RESUMO DOS POTENCIAIS IMPACTES AMBIENTAIS ASSOCIADOS ÀS ALTERAÇÕES DO PROJETO.....	12
8. CONFORMIDADE DO PROJECTO DE EXECUÇÃO COM A DIA.....	13
8.1. Condicionantes da DIA.....	13
8.2. Elementos a entregar em fase de RECAPE.....	15
8.3. Medidas de minimização.....	18
9. PLANO GERAL DE MONITORIZAÇÃO.....	28
10. PARECERES EXTERNOS.....	28
11. CONSULTA PÚBLICA.....	28
12. CONCLUSÕES.....	29

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento da legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL), na qualidade de entidade licenciadora, remeteu à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo), a 4 de abril de 2016, para procedimento de Pós-Avaliação, o Relatório da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da Unidade Industrial de Laticínios da Jerónimo Martins, cujo proponente é Jerónimo Martins – Laticínios de Portugal, SA.

O RECAPE em análise é referente à Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do processo de AIA n.º 363 da CCDR-Alentejo e do projeto com mesmo nome em fase de Estudo Prévio.

A CCDR Alentejo nomeou a seguinte Comissão de Avaliação (CA):

- CCDR-Alentejo – n.º 2 do artigo 9.º – Presidente: Eng.ª Joana Venade;
- CCDR-Alentejo – alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º – Eng.ª Maria João Matos;
- CCDR-Alentejo – alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º – Ordenamento do Território: Eng.º Luís Rufo;
- APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste– alínea b) n.º 2 do artigo 9.º – Recursos Hídricos: Dr.ª Tânia Pontes da Silva;
- DGPC/DRC Alentejo – alínea d) n.º 2 do artigo 9.º – Património Cultural: Dr. Nelson Almeida;
- DRAPAL - alínea h) n.º 2 do artigo 9.º – Entidade licenciadora: Eng.ª Teresa Santos;
- APA I.P./PCIP – alínea i) n.º 2 do artigo 9.º - Entidade especializada: Eng.ª Dora Gomes.

O RECAPE, datado de março de 2016, foi elaborado pela equipa multidisciplinar da NEMUS, Gestão e Requalificação Ambiental, sendo composto pelos seguintes volumes: Volume I – Resumo Não Técnico, Volume II – Relatório Base, Volume III – Relatório Técnico e Volume IV – Anexos.

A metodologia de avaliação adotada pela CA, no presente processo de pós-avaliação, contemplou as seguintes fases:

- Análise do Projeto de Execução (PE) e avaliação da sua conformidade com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 197/2015, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro;
- Promoção de um período de Consulta Pública;
- Elaboração do Parecer Final da CA.

## 2. ANTECEDENTES DO PROJETO

O processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da *Unidade Industrial da Jerónimo Martins* decorreu em fase de Estudo Prévio, sendo a CCDR-Alentejo a Autoridade de AIA. A 14 de outubro de 2015 foi emitida a respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada ao cumprimento de *Condicionantes, de Trabalhos Arqueológicos a Executar antes do RECAPE, de Elementos a Entregar à Autoridade de AIA em fase de RECAPE, de Medidas de Minimização e do Plano Geral de Monitorização.*

A referida DIA refere-se ao Estudo Prévio da Unidade Industrial da Jerónimo Martins, a instalar na Zona Industrial de Portalegre (ZIP), a qual ocupará uma área de cerca de 89.537,7 m<sup>2</sup> numa área de intervenção de 95.000,00 m<sup>2</sup> que inclui também os acessos e outros elementos associados.

A área confronta a sul e poente com a Avenida das Indústrias, e dista cerca de 5 km do centro da cidade de Portalegre, acessível pela EN 246 (a este) e IP2 (a oeste), sendo a Avenida Francisco Fino a principal via de acesso à ZIP através do nó do IP2, localizado no extremo noroeste da mesma.

### 3. OBJETIVOS

O RECAPE surge no âmbito da emissão, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) da *Unidade Industrial de Lacticínios da Jerónimo Martins*, em fase de anteprojecto. Tem por objetivo a verificação de que o projeto de execução obedece aos critérios estabelecidos na DIA, dando cumprimento aos termos e condições nela fixados. A sua estrutura e conteúdo são definidos nas normas técnicas constantes do anexo II à Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro.

O projeto em análise compreende a construção e a exploração de uma nova Unidade Industrial de Lacticínios no concelho de Portalegre, a localizar na freguesia de Urra, mais concretamente num conjunto de lotes integrados ZIP. A unidade desenvolverá como atividade principal a receção, o tratamento e o embalamento de leite e outros produtos lácteos, nomeadamente manteigas e natas, inserindo-se na CAErev3 10510, indústrias do leite e derivados.

### 4. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O RECAPE tem por objetivo a verificação de que o projeto de execução obedece aos critérios estabelecidos na DIA, dando cumprimento aos termos e condições nela fixados. A sua estrutura e conteúdo são definidos nas normas técnicas constantes do anexo II à Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro. Deste modo, o presente RECAPE é composto pelos seguintes volumes:

- Volume I – Resumo Não Técnico (RNT) – documento de divulgação pública, cujo objetivo é resumir as principais informações e conclusões do RECAPE, numa linguagem acessível ao público;
- Volume II – Relatório Base (RB) – que inclui os capítulos:
  1. Introdução (presente capítulo, onde se fornecem as informações gerais e de enquadramento processual);
  2. Antecedentes (onde se resumem os antecedentes do procedimento de AIA, fazendo referência ao anteprojecto e respetivas alternativas consideradas, bem como à DIA emitida, eventuais prorrogações e alterações);
  3. Descrição e caracterização do projeto de execução (onde se apresenta a caracterização das eventuais alterações do projeto de execução relativamente ao estudo prévio ou anteprojecto, e respetiva justificação técnica, assim como uma apresentação da programação temporal do projeto, com referência às diferentes etapas de construção, exploração e, se relevante, da fase de desativação).
  4. Conformidade do Projeto de Execução com a DIA (verificação de que as premissas da DIA e outros compromissos assumidos pelo proponente estão refletidos no Projeto de Execução; resumo das medidas de minimização a implementar nas várias fases de projeto);
  5. Lacunas de conhecimento (Identificação das lacunas técnicas ou de conhecimento verificadas na elaboração do RECAPE e das respetivas implicações face aos resultados finais);
  6. Conclusões
- Volume III – Relatório Técnico (RT) – Inventário de todas as medidas de minimização e de compensação, assim como a descrição pormenorizada dos programas de monitorização.
- Volume IV – Anexos.

#### Descrição Sumária do Projeto

O projeto consiste na construção de uma unidade industrial de tratamento e embalamento de todo o tipo de leites e outros produtos lácteos, nomeadamente natas e manteigas. Na primeira fase, estima o RB do RECAPE que a unidade processará 90 milhões de litros de leite, 3 milhões de litros de natas e 1000 toneladas de manteiga, anualmente.

Os produtos finais serão, numa primeira fase:

- Leites UHT (ultrapasteurizados) (normal, achocolatados e outros leites de formulação) e ESL (Extended Shelf Life);
- Natas UHT e pasteurizadas;
- Manteiga com sal e magra.

Futuramente poderão ser produzidos outros tipos de leites ultrapasteurizados e pasteurizados com ou sem formulação, bem como todo o tipo de natas ultrapasteurizadas e pasteurizadas com diversos teores de matéria gorda e manteigas pasteurizadas com diversos teores de matéria gorda.

O período de vida útil duma unidade industrial deste género será entre os 20 anos e os 30 anos. Resumidamente, a Unidade Industrial terá uma área (coberta) de receção de matéria-prima onde os camiões procederão à descarga do leite cru. Posteriormente, a matéria-prima entrará na fase de termização e centrifugação onde se realizará o desnate do leite. O leite e as natas são então pasteurizados, podendo o leite sofrer um tratamento UHT em função do produto a embalar o qual poderá ser precedido pela mistura de ingredientes para produtos de formulação. As natas poderão ser tratadas para embalagem ou serem transferidas para a área de processamento de manteiga. O leite, as natas e a manteiga serão encaminhados nas suas linhas para a área de embalagem e, de seguida, para a área de paletização. As paletes serão armazenadas em armazém ambiente ou frio consoante os requisitos de conservação dos produtos.

A Unidade será implantada à cota mais favorável do terreno – 340,0 m e a que permite um menor impacto na envolvente. Deste modo, os vários volumes que compõem este edifício situar-se-ão num *plateau* acima 1,20m (cota de soleira – 341,2 m) em relação à circulação de pesados. Esta opção otimizará toda a logística de cargas e descargas de mercadorias.

As várias funções da fábrica foram divididas em vários volumes, cada um caracterizado individualmente por forma a responder ao seu programa funcional. A Unidade Industrial desenvolve-se em dois pisos devidamente articulados por três acessos verticais.

O projeto prevê um circuito em “anel”, de sentido único, à volta de toda a Unidade, para que toda a logística nos vários volumes seja fluida, sendo a entrada e saída única junto à portaria de controlo.

A portaria e parque de estacionamento destinado a funcionários e clientes serão localizados à cota mais baixa do terreno, sendo esta articulação com o arruamento existente efetuada através de uma ampla entrada, acesso este já preconizado em Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Portalegre (PPEZIP).

O edifício da ETAR também será localizado a uma cota mais baixa, quer por questões funcionais, quer pela minimização do seu impacto na envolvente próxima.

De acordo com o RB do RECAPE, os parâmetros urbanísticos (Decreto-Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio) são os seguintes:

Parâmetros	Área (m <sup>2</sup> )
Área do terreno	95.003
Área de implantação total	18.725
Área de construção total	23.914
Área permeável (zonas verdes)	39.105
Área semipermeável (bloco Mecan)	17.557
Arruamentos em betão e passeios	19 616
Área impermeável	47.119,5
Volume de construção total	257.2031,13
Cércea Máxima	17
Cota de soleira: Portaria – + 333,82 m ETAR – + 331,50 m Fábrica – + 341,20 m Estacionamento: Viaturas ligeiras – 80 (dos quais 3 para cidadãos com mobilidade condicionada, 7 motociclos e 8 bicicletas) Viaturas pesadas – 26 (dos quais 13 para camiões em espera, 11 para camiões atracados e 2 lugares para autocarros)	

#### *Arranjos exteriores e tratamento paisagístico*

Relativamente aos pavimentos exteriores, foi privilegiado o uso de materiais semipermeáveis (Bloco Mecan) em grande parte do percurso viário e passeios, exceto em pequenas zonas com pavimento em betão onde as manobras dos veículos pesados o exijam.

Todo o exterior foi alvo de um tratamento paisagístico adequado às premissas definidas na DIA, nomeadamente no que diz respeito à salvaguarda de espécies arbóreas existentes sempre que possível, propondo para as zonas verdes existentes novas espécies predominantemente locais. O projeto prevê também o enquadramento paisagístico dos taludes de escavação ou de aterro. Do ponto de vista paisagista, este projeto visa criar painéis verdes verticais com a arborização a fazer a integração das volumetrias na paisagem que se vão gradualmente expandir para um espaço agro-silvopastoril de olival e de montado de sobreiro, com o espaçamento tradicional nestes povoamentos.

O edifício terá em muitas das suas fachadas um revestimento de vinha virgem, que dará um bom ritmo cromático ao edifício, variável consoante a época do ano.

Os espaços verdes estão divididos em duas zonas distintas: Uma junto ao edifício, constituído por várias unidades, que terá alguma arborização, arbustos de baixo consumo de água e alguns pequenos relvados; e uma outra área, envolvente, com alguns arbustos de grande rusticidade, com árvores perenifólias e caducifólias, com espécies como o carvalho português (*Quercus faginea*), o lóvão (*Celtis australis*), o sobreiro (*Quercus suber*), a azinheira (*Quercus ilex*), a oliveira (*Olea europaea*) e o pinheiro manso (*Pinus pinea*), que são espécies de grande rusticidade em termos de solo e de resistência à seca.

Dos dois lados da entrada serão plantadas oliveiras, mantendo-se as que é possível pela implantação do projeto e transplantando-se para aqui aquelas que apresentem ainda um bom vigor vegetativo.

O estacionamento automóvel junto à entrada será arborizado com lóvãos, que é uma folhosa caducifólia autóctone do sul do país, com bom porte e sombra densa, para que pela sua projeção diminua o efeito estufa nos meses de calor nos automóveis estacionados.

A arborização é feita também junto aos taludes, para diminuir o seu impacto visual. Esta arborização é feita na base, no topo e em algumas situações a meio do talude, criando-se para as plantações uma plataforma com 1 m de largura nestas situações.

A modelação do terreno será feita de forma a estabelecer, sempre que possível, a topografia do local e as respetivas condições fisiográficas, normalizando depressões, com um relevo ondulado, mantendo os afloramentos rochosos existentes, bem como os elementos de arquitetura rural que estejam integrados nos espaços verdes.

Em termos de conformidade com o artigo 11.º, ponto 1, alínea d) do PPEZI, relativo à área de impermeabilização máxima dos lotes (85%), para uma área total do terreno de 95.003,0 m<sup>2</sup> e uma área total de impermeabilização de 47.119,5 m<sup>2</sup> o projeto alcança um rácio de 49%, muito inferior ao exigido.

#### *Redes de abastecimento e drenagem*

##### *Abastecimento de água*

As águas de consumo da fábrica serão totalmente provenientes da rede pública de abastecimento que serve a ZIP, não havendo recurso a origens próprias, nomeadamente a furos. Contudo, por se tratar de uma unidade industrial alimentar, e apesar da rede pública fornecer água com características regulamentares para consumo, será implementada uma ETA na unidade, de forma a que a água fique com os parâmetros necessários para a produção de laticínios.

A água da rede pública será primeiro tratada por uma ETA, sendo posteriormente armazenada em depósitos de água, sendo toda a unidade abastecida a partir destes reservatórios, através de grupo hidropressor. A água para abastecimento público terá as características exigidas pelo Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, para o fim a que se propõe.

Refere o RB do RECAPE que o traçado e o dimensionamento das canalizações de abastecimento de água foram elaborados de acordo com as prescrições do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais – Decreto Regulamentar n.º 23/95.

##### *Drenagem e tratamento de águas residuais*

Durante a fase de exploração serão gerados na Unidade Industrial diversos tipos de águas residuais, a drenar pelas seguintes redes:

- Redes de águas residuais industriais, a tratar na ETARI e reutilizar para rega e lavagens e a descarregar o excedente no coletor municipal:
  - ✓ produção de leite;
  - ✓ produção de manteigas.
- Redes de águas residuais equiparadas a domésticas, a ligar ao coletor municipal:
  - ✓ instalações sanitárias, balneários, refeitório/cozinha (sem confeção);
  - ✓ águas cinzentas, designadamente da zona de cais de carga e descarga, da zona de lavagem de camiões, da zona dos compactadores de resíduos, todas após pré-tratamento de remoção de hidrocarbonetos e gorduras, bem como as resultantes das operações de lavagem dos filtros da ETA.

Em ambos os tipos de redes o destino final será o coletor municipal doméstico que serve a ZIP, que conduz as águas residuais à ETAR de Portalegre, via emissário municipal, onde os efluentes sofrerão um tratamento adicional (mais avançado que secundário), antes da descarga no meio (ribeira da Lixosa).

A Câmara Municipal de Portalegre (CMP), entidade gestora do sistema de drenagem recetor, já emitiu parecer favorável quanto à ligação. Na saída das águas residuais da unidade fabril, antes de entrar na rede pública, está prevista a implementação de um caudalímetro, de acordo com o protocolo existente com a Câmara Municipal de Portalegre.

#### A) Águas residuais industriais

A Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI) terá capacidade de tratamento para 600 m<sup>3</sup>/dia de efluentes, numa primeira fase, com possibilidade de evoluir para o dobro, 1.200 m<sup>3</sup>/dia, numa segunda fase, com o objetivo de poder descarregar as águas tratadas no coletor municipal e fazer a sua recuperação para rega e lavagens nas instalações industriais. Refere o RB do RECAPE que foi proposta uma solução que contempla uma abordagem técnica já experimentada e implantada com resultados comprovados em outros grandes produtores de laticínios, em Portugal e em mercados internacionais.

Para a linha de produção de manteigas refere o RB do RECAPE que os efluentes devem sofrer um pré-tratamento de remoção de gorduras antes de serem misturados com os restantes efluentes da produção, tendo sido dimensionada uma solução para uma produção até 100 ton/semana de manteiga. Deste modo, a solução de tratamento preconizada contempla as seguintes fases de tratamento:

##### Linha de manteigas

- A. Acumulação e homogeneização
- B. Controlo de pH
- C. Elevação ao processo químico de flotação
- D. Unidade de flotação DAF para 153 /mh
- E. Descarga de lamas para desidratação conjunta

##### Linha geral

- A. Gradagem
- B. Acumulação e homogeneização
- C. Controlo de pH
- D. Elevação ao processo biológico
- E. Tratamento biológico (cargas sequenciais - SBR)
- F. Descarga do biológico
- G. Espessamento de lamas e desidratação de lamas (para encaminhamento, por empresa especializada e certificada, para valorização, como é prática habitual no sector)
- H. Filtração e desinfecção para reuso

Considerando que o projeto prevê a reutilização de parte das águas tratadas na ETARI para lavagem de camiões/cisternas e rega, a ETAR será complementada com uma unidade de tratamento terciário, composta por sistema de filtração e desinfecção química.

Na linha de descarga dos tanques biológicos SBR será doseada uma solução de hipoclorito para oxidação final e eliminação de micro-organismos, conduzindo esta linha as águas tratadas para um tanque pulmão de acumulação e regularização de caudal, agregado aos tanques da ETARI.

Deste tanque, com capacidade para 200 m<sup>3</sup>, as águas serão enviadas para descarga, a caudal constante de 40 m<sup>3</sup>/h, a partir do fundo do tanque, quando não seja pedida água para

reutilização. Quando o sistema peça reforço de água para reutilização, será acionada a bombagem de alimentação ao sistema de filtração, seguindo as águas filtradas para o tanque da fábrica, a partir do qual fará a utilização dessas águas para os fins indicados.

A filtração será realizada em filtro automático pressurizado Culligan multimédia, com enchimento por camadas de diferente qualidade e granulometria, garantindo a retenção de substâncias em suspensão. A eliminação do eventual excesso de cloro livre nas águas, para evitar perturbações na flora regada, será feita com dosagem de solução de metabissulfito.

Assim, refere o RB do RECAPE que as águas que atingem o tanque da fábrica têm características adequadas para rega e/ou lavagem de viaturas e cisternas, em conformidade com o anexo XVI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, referente a águas destinadas para rega. O efluente tratado cumprirá também com o Anexo XVIII do referido diploma, relativo aos Valores limite de emissão (VLE) na descarga de águas residuais, bem como o regulamento de descarga no coletor municipal de Portalegre.

O dimensionamento da ETARI foi realizado para os seguintes parâmetros:

- Ciclo de tratamento: 24h
- Caudal diário máximo: 600/1.200 m<sup>3</sup>/d
- CQO médio: 2.500 mg/l
- CBO5 médio: 1.500 mg/l
- Volume útil tanque homogeneização: 1.000/2000 m<sup>3</sup>
- Volume útil tanque regularização manteigas: 50 m<sup>3</sup>
- Volume útil tanque de reação biológica: 3x500/2x750 m<sup>3</sup>
- Volume útil tanque regularização final: 200/400 m<sup>3</sup>

#### *B) Águas residuais domésticas e equiparadas*

As águas residuais domésticas serão geradas nas instalações sanitárias, balneários e refeitório/cozinha da unidade, sendo servidas por uma rede própria. Não está prevista a confeção de refeições na Unidade Fabril, sendo a zona de refeitório e a cozinha apenas para espaço de refeição e apoio, podendo eventualmente evoluir para refeições ligeiras, mas sem confeção (sopa e sandes). O RB do RECAPE refere o projeto não considerou necessária a separação da rede do refeitório e da cozinha de apoio, com implementação de sistema de pré-tratamento em separadores de gorduras.

Existirão também águas residuais equiparadas a domésticas (águas cinzentas), designadamente as provenientes da zona de cais de carga e descarga (descoberta), da zona de lavagem de camiões (coberta), e da zona onde ficarão instalados os compactadores de resíduos sólidos (coberta), bem como as resultantes das operações de lavagem dos filtros da ETA.

A drenagem da zona de cais de carga e descarga será equipada com um sistema de separador de hidrocarbonetos, escolhido em função do caudal, segundo a norma EN 858, dado que estas zonas não são passíveis de serem cobertas. Trata-se de sistema de separação de hidrocarbonetos com filtro de coalescência para valores de saídas inferiores a 5 ppm de concentração de hidrocarbonetos, portanto Classe I de acordo com a classificação normativa (EN858). Dimensionado segundo normativa DIN 1999 e UNE 858, o separador de hidrocarbonetos terá um volume de 6.000l e capacidade de separação de 10 l/s. O equipamento é fabricado em PRFV (Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro) com resina ortoftálica, possui câmaras de separação de óleos e hidrocarbonetos e decantação de sólidos, acumulação de óleos e hidrocarbonetos separados sobre lâmina de água, placas coalescentes de elevada superfície específica: 340m<sup>2</sup> e extração de óleos através de bocas de registo superior.

A zona de lavagem de camiões, que vai ser coberta, o separador de hidrocarbonetos escolhido foi dimensionado para uma média de 10 lavagens por dia, conduzindo um volume de 11.000l, com capacidade de separação de 15 l/s e saída inferior a 5 ppm. As restantes características são idênticas às mencionadas anteriormente.

Está ainda prevista a colocação de um separador de gorduras na rede da zona (coberta) onde serão instalados os compactadores de resíduos sólidos, uma vez que por experiências anteriores, toda esta zona fica sujeita a resíduos com gorduras. O separador previsto será pré-fabricado, com 4.000l de volume.

As águas de consumo da fábrica são águas da rede pública de abastecimento, que serão sujeitas a um tratamento complementar, na fábrica, de filtração e de remoção de cloro residual, para sua compatibilização com as exigências do processo. Nesse processo, as águas serão filtradas num sistema de filtração automático multimédia e carvão ativado para remoção de eventual matéria em suspensão, sistema esse que originará um esgoto nas operações de



lavagem em contracorrente. Dado que a fábrica irá usar água da rede pública para este efeito, a contaminação do esgoto de lavagem dos filtros será muito ligeira, constituída sobretudo por matéria em suspensão libertada do enchimento de filtração no processo de passagem de água em contracorrente. Essas águas serão encaminhadas para a rede de esgotos domésticos da fábrica, não passando pela ETARI.

Todas estas águas residuais juntam-se em caixa de visita comum ainda dentro da instalação, sendo descarregadas, juntamente com o excedente de efluente industrial tratado na ETARI, no coletor municipal doméstico que serve a ZIP e liga à ETAR de Portalegre através do emissário municipal.

A Câmara Municipal de Portalegre, entidade gestora do sistema de drenagem recetor, já emitiu parecer favorável quanto à ligação.

#### *Águas pluviais*

As águas pluviais geradas nas coberturas dos edifícios e nos pavimentos descobertos onde não se desenvolvam atividades suscetíveis de produzir contaminação significativa serão encaminhadas, através de rede própria, para o coletor municipal pluvial existente nas proximidades.

Tratando-se de uma rede exterior extensa, desde o edifício até ao arruamento com rede de águas pluviais, o projeto dimensionou a rede interior do edifício como rede predial e a rede exterior do edifício como rede de infraestruturas de águas pluviais, seguindo cada um os parâmetros de dimensionamento exigidos pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95.

A Câmara Municipal de Portalegre, entidade gestora do sistema de drenagem recetor, já emitiu parecer favorável quanto à ligação.

#### *Construção*

As principais ações associadas à fase de construção da Unidade Industrial de Laticínios da Jerónimo Martins são as seguintes:

- ✓ Instalação dos estaleiros;
- ✓ Fluxos de materiais.

#### *Estaleiro*

O estaleiro será instalado dentro do terreno afeto à unidade industrial, ocupará uma área bruta de cerca de 6.850 m<sup>2</sup>, a qual será posteriormente recuperada como zona de enquadramento paisagístico. Esta área é diretamente acessível pela rede de arruamentos da ZIP.

#### *Fluxos de materiais*

Os principais fluxos de materiais estarão relacionados com os movimentos de terras para regularização e fundações. De acordo com o projeto de terraplanagens, refere o RB do RECAPE que os movimentos de terras serão os seguintes:

<b>Movimentos</b>	<b>Quantidade (m<sup>3</sup>)</b>
"Terra vegetal" (topo decomposto de maciço com alguma matéria orgânica) utilizado para zonas verdes e passível de poder ser parcialmente reutilizado em obra	39 706
Maciço granítico decomposto que não possuirá características para fundação (reutilizável em obra)	78 438
Escavação de solos de alteração e maciço granítico de qualquer natureza (reutilizável em obra)	121 032
<b>Escavações (total)</b>	<b>239 176</b>
<b>Aterros</b> (recorrendo, sempre que possível, a materiais provenientes da escavação. Poderá haver a necessidade de britagem do material de aterro proveniente do desmonte/escavação)	<b>110 588</b>
<b>Balanço</b>	<b>+128 588*</b>

\* (máximo de terras sobrantes a vazadouro), correspondendo a um máximo de 39.706 m<sup>3</sup> de "terra vegetal" (a ser reutilizado para espaços verdes) e 88.8823 m<sup>3</sup> de maciço granítico.

O RB do RECAPE menciona que o volume indicado para terras vegetais a vazadouro deverá ser entendido como um limite superior do que será retirado do lote e transportado para vazadouro. Serão obrigatoriamente guardadas no estaleiro as melhores terras vegetais, para posterior utilização em todas as zonas verdes (zonas de intervenção paisagística). Só aquelas que não tenham boa qualidade é que serão retiradas para vazadouro.

O destino das terras sobrantes será um vazadouro licenciado, o mais próximo possível da obra.

#### **Programação temporal**

Segundo informação constante do RB do RECAPE, a construção da unidade industrial (1ª fase) terá uma duração total de 18 meses, com a seguinte distribuição:

- ✓ Desmatção/limpeza do terreno e fundações/estrutura: aprox. 4 meses;
- ✓ Construção da fábrica: 18 meses (parte dos quais coincidentes com a 1ª etapa).

A fase de montagem de equipamento terá uma duração estimada em 4 meses, coincidentes com a construção. Haverá ainda a assinalar uma fase de testes com a duração aproximada de 2 meses, também coincidentes com a construção.

A ETARI terá uma fase de construção estimada em 13 semanas, após as quais se seguem 9 semanas de montagem, ensaios e arranque, acrescidas de 5 semanas de acompanhamento do arranque, antes da entrega da obra.

A 2ª fase, correspondente à expansão da unidade industrial, terá uma construção estimada em 6 meses. Porém, não existe de momento uma previsão de quando será implementada esta 2ª fase, uma vez que a sua necessidade dependerá da evolução do mercado e da produção.

### **5. ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE EXECUÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

A área de implementação do projeto não intercepa áreas classificadas como sensíveis, na aceção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Encontra-se, no entanto, a cerca de 3 km a sul do Parque Natural da Serra de S. Mamede (criado pelo Decreto-Lei n.º 121/89, de 14 abril e Decreto Regulamentar n.º 20/2004, de 20 maio e que integra a Rede Nacional de Áreas Protegidas), e a aproximadamente 4 km a oeste do Sítio de Importância Comunitária (SIC) "São Mamede" (PTCON0007), pertencente à Rede Natura 2000.

Os instrumentos de gestão do território em vigor na área de intervenção do projeto, consoante o seu âmbito (nacional, regional e municipal), são os seguintes:

Âmbito nacional:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, com as retificações dadas pela Declaração de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de setembro, e pela Declaração de Retificação n.º 103-A/2007, de 2 de novembro.
- Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 5 (RH5) – PGBH do Tejo – aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-F/2013, de 22 de março;

Âmbito regional:

- Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) – aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2010, de 1 de outubro;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Alto Alentejo – aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 37/2007, de 3 de abril;

Âmbito municipal:

- Plano Diretor Municipal de Portalegre – aprovado pela Declaração n.º 324-A/2007, de 26 de novembro, que aprovou a revisão do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/94, de 6 de outubro; retificado pelas Declarações n.º 343/2008, de 16 de outubro, n.º 30/2009, de 2 de fevereiro, n.º 31/2009, de 2 de fevereiro, alterado por adaptação pelas Declarações n.º 196/2010, de 11 de outubro, n.º 68/2011, de 17 de março, retificado pela Declaração n.º 105/2011, de 10 de maio, alterado pelo Aviso n.º 6946/2013, de 27 de maio, e retificado pelo Aviso n.º 4721/2014, de 7 de abril;

- Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Portalegre – aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2005 de 14 de março, alterado em regime simplificado pela Assembleia Municipal a 21 de novembro de 2005 (alteração aprovada através da declaração n.º 51/2006 – 2ª série – de 4 de abril de 2006, que torna público o despacho do Sub-Diretor Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, de 7 de março de 2006) e recentemente alterado pelo Aviso n.º 7097/2015 (Diário da República, 2.ª série — N.º 122 — 25 de junho de 2015).

Relativamente ao enquadramento do projecto no PPEZIP, conforme indicação da Câmara Municipal de Portalegre o projecto deverá dar cumprimento integral ao disposto nos artigos 11º, 12º e 13º do regulamento.

De acordo com a informação sobre a conformidade do projecto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), constante na DIA, refere-se que *“Em termos de Ordenamento do Território, e de acordo com o regulamento do PPEZIP, é ultrapassado o limite máximo previsto para a cêrcea da unidade industrial; no entanto, considerando que o artigo 12º deste consagra algumas excepções, desde que devidamente fundamentadas, e considerando ainda que a proposta de alteração do PPEZIP se encontra a decorrer e cuja a aprovação se aguarda, a cêrcea em questão (superior a 10 metros) deixará, provavelmente, de constituir um incumprimento a este plano. O projecto tem enquadramento nos IGT aplicáveis em vigor havendo que dar cumprimento às condicionantes expressas na presente DIA”*.

A Câmara Municipal de Portalegre refere no seu parecer (apresentado nos Anexos do RECAPE) que o projeto de arquitetura da Unidade Industrial de Laticínios da Jerónimo Martins foi aprovado, tendo, no entanto, o proponente que apresentar alguns projetos de especialidades.

#### 6. ALTERAÇÕES AO PROJECTO APRESENTADO EM ESTUDO PRÉVIO

O RB do RECAPE apresenta as principais alterações introduzidas no projeto em fase de anteprojecto, que foi sujeito a AIA, até à definição do atual Projeto de Execução. As quais resultaram de ajustes, quer como resultado natural do processo de desenvolvimento, quer como resposta a solicitações ou à própria DIA.

Tema	Alterações
Acessibilidade ao lote	O anteprojecto previa a construção de uma rotunda para ligação dos lotes da unidade industrial ao arruamento público mais próximo. A referida rotunda era implantada na referida via pública. Na sequência das observações da CMP no âmbito da consulta das entidades na fase de EIA, o Projeto de Execução reformulou essa ligação, tendo-se optado por uma ligação em ramal simples, implantado no interior do lote industrial, como sugerido pela autarquia e exigido na DIA. Em termos de impactes esta alteração é irrelevante.
Movimentos de terras	O anteprojecto previa ter de se recorrer a terras de empréstimo (cerca de 24 339 m <sup>3</sup> ) para suprimir a aparente falta de condições geomecânicas de parte das terras de escavação para serem reutilizados na constituição dos aterros necessários. O volume de terras sobrantes obtido nessa fase foi de cerca de 113.035 m <sup>3</sup> . O volume a transportar ascenderia assim a cerca de 137.374 m <sup>3</sup> . Fruto da melhor definição da geotecnia e das cotas de projeto, o Projeto de Execução admite que os solos provenientes das escavações serão passíveis de suprir toda a quantidade necessária para aterro, pelo que não será necessário importar terras. As escavações previstas totalizam 239.176 m <sup>3</sup> . Os aterros totalizam 110.588 m <sup>3</sup> . Verifica-se então um volume (máximo) de terras sobrantes, a necessitar de transporte, de 128 588 m <sup>3</sup> , inferior em quase 9.000 m <sup>3</sup> à situação prevista no anteprojecto. Esta situação é mais favorável em termos de impactes ambientais associados ao transporte (emissões) e evita a exploração de recursos endógenos (terras de empréstimo).
Abastecimento de água	O anteprojecto previa o abastecimento com recurso fundamentalmente a águas subterrâneas, através da construção de furos próprios, e também por via da rede pública que serve a ZIP. A opção pela origem subterrânea foi abandonada no Projeto de Execução, sendo a unidade abastecida exclusivamente através da rede pública que

	serve a ZIP. Esta opção vai ao encontro do referido na DIA e representa, comparativamente, uma situação mais favorável em termos de impacte ambiental uma vez que diminui a pressão sobre o meio subterrâneo.
Circuito de refrigeração	No anteprojecto era prevista a possibilidade de existirem dois circuitos de refrigeração, um aberto e outro fechado. Na presente fase o proponente decidiu optar unicamente por circuito fechado, pelo que não haverá lugar à descarga pontual de águas provenientes deste sistema.
Exploração da ETARI	O anteprojecto considerava um pré-tratamento ao efluente de produção de manteigas dimensionado para uma produção de 20 ton/semana de manteiga, no Projeto de Execução esta linha de pré-tratamento está dimensionada para uma produção de 100 ton/semana de manteiga. Esta opção não tem associados impactes adicionais. Na fase de EIA o reuso do efluente tratado na ETARI para rega e lavagens era apenas um cenário em ponderação pelo proponente, tendo ficado omissa do anteprojecto. Foram, todavia, avaliados desde logo os possíveis impactes ambientais deste cenário. Com a passagem à fase de Projeto de Execução foi decidido avançar com esta opção, tendo o projeto previsto e dimensionado o tratamento terciário, composto por filtração e desinfecção ao efluente para posterior reutilização em rega dos espaços verdes e lavagens industriais, de acordo com os requisitos do anexo XVI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto. Esta opção é favorável do ponto de vista da sustentabilidade uma vez que corresponde ao reaproveitamento de recursos (para fins menos exigentes), evitando o consumo primário.

## 7. RESUMO DOS POTENCIAIS IMPACTES AMBIENTAIS ASSOCIADOS À ALTERAÇÃO DO PROJETO

Os impactes ambientais que poderão decorrer das alterações acima identificadas serão os seguintes:

Refere o RB do RECAPE que em termos globais, na avaliação ambiental produzida para as várias componentes do Projeto de Execução em análise não foram identificados impactes negativos significativos que não tivessem sido já previstos no EIA (desenvolvido com base no anteprojecto). Para os principais impactes negativos identificados, a DIA contempla as medidas de minimização consideradas adequadas e proporcionais à significância dos impactes previstos. Assim, menciona o RB do RECAPE que não considerou necessário proceder à reavaliação dos impactes ambientais dos fatores recursos hídricos, socioeconomia, resíduos e efluentes, e ordenamento do território, dado que as alterações da configuração do projeto ou não assumem relevância ou os impactes negativos gerados serão minimizáveis através da aplicação das medidas de minimização constantes da DIA.

A maioria dos impactes negativos identificados no EIA reporta-se à fase de construção do projeto, estando associados à instalação e funcionamento dos estaleiros, à circulação de veículos, à movimentação de terras e à construção das infraestruturas, do estacionamento e dos arruamentos. Estes impactes continuarão a ser negativos, temporários e pouco significativos, atendendo às disposições contempladas no PGO. Saliente-se que, de entre as alterações descritas com efeitos na fase de exploração, as que são relativas aos processos de tratamento correspondem a um impacte positivo na qualidade final do efluente tratado, uma vez que este passará a ter um tratamento terciário, podendo ser reutilizado em rega e lavagens industriais.

No Projeto de Execução ficou definido o destino dos efluentes de lavagem dos filtros da ETA, assim como a drenagem das zonas, cobertas e descobertas, onde poderá haver contaminação significativa, designadamente nos cais de carga/descarga, na área de lavagem de camiões e na zona dos compactadores de resíduos sólidos, sendo estas últimas equipadas com separadores de hidrocarbonetos e de gorduras.

As águas residuais equiparadas a domésticas serão encaminhadas para o coletor municipal que serve a ZIP, e que liga ao emissário que conduz à ETAR de Portalegre. A rede municipal pluvial não receberá, portanto, quaisquer águas pluviais contaminadas.

Desta melhor definição em relação à situação inicial avaliada no EIA decorre uma situação mais favorável, uma vez que se desviam do coletor pluvial (que tem como meio recetor o ribeiro da

Cabaça) possíveis águas contaminadas, conduzindo-as, em vez disso, à rede de águas residuais municipal, após o respetivo pré-tratamento.

No geral, as alterações não acentuam os impactes negativos identificados em sede de AIA, pelo contrário, as mesmas serão mais favoráveis, embora não de uma forma muito significativa.

## 8. CONFORMIDADE DO PROJECTO COM A DIA

### 8.1. Condicionantes da DIA

**Condicionante 1.** *Submeter ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) o pedido de abate dos exemplares de sobreiro e azinheira existentes na área de intervenção do projeto, necessários à implementação do projeto.*

**Comentário da CA:** Foi apresentado no RECAPE (Anexos) o parecer favorável do ICNF relativamente ao abate de sobreiros previsto para a área de intervenção do projeto. Foram ainda apresentadas a autorização do ICNF para a poda de manutenção e fitossanitária dos sobreiros que permanecerão e a autorização para o arranque de oliveiras, emitida pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP).

**Condicionante 2.** *Projetar a implementação da rotunda de ligação entre o lote afeto à Unidade Industrial da Jerónimo Martins e o arruamento público A, contemplando no Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Portalegre (PPEZIP), no interior do lote e não no arruamento público, tal como indicado pela Câmara Municipal de Portalegre (CMP).*

**Comentário da CA:** Refere o RB do RECAPE que o Projeto de Execução reformulou a ligação em causa, tendo optado por uma ligação em ramal simples, implantado no interior do lote industrial, como sugerido pela autarquia. Em termos de impactes esta alteração é irrelevante. A CA concorda com a justificação apresentada.

**Condicionante 3.** *Dar cumprimento integral ao PPEZIP, em particular no que se refere ao disposto nos artigos 11.º, 12.º e 13.º do respetivo Regulamento.*

**Comentário da CA:** Foi apresentado no RECAPE (Anexos) o parecer da CMP favorável do projeto de arquitetura da Unidade Industrial, no entanto, o proponente foi notificado para apresentar os projetos das especialidades discriminados no mesmo. Considera a CA que tendo sido aprovado o projeto de arquitetura significa que foi dado cumprimento ao PPEZIP, em particular no que se refere ao disposto nos artigos 11.º, 12.º e 13.º do respetivo Regulamento.

**Condicionante 4.** *Obter parecer favorável da Câmara Municipal de Portalegre relativamente ao projeto da unidade industrial em avaliação.*

**Comentário da CA:** Foi apresentado o parecer da CMP que aprova o projeto de arquitetura do projeto da unidade Industrial.

**Condicionante 5.** *Obter os Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH), junto da Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA/ARH do Tejo e Oeste), para a construção das captações de água subterrânea previstas ou outras intervenções em terrenos do Domínio Hídrico.*

**Comentário da CA:** Refere o RB do RECAPE que por decisão do proponente a Unidade Industrial em avaliação será exclusivamente abastecida por água da rede de abastecimento público que serve a ZIP, não sendo utilizada qualquer origem de água subterrânea. Assim, refere ainda este documento que não é necessária a obtenção de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH), situação com a qual a CA concorda.

**Condicionante 6.** *Concluir as ligações ao coletor municipal e a implementação do plano de gestão ambiental e de contingência da ETAR com antecedência de 1 mês relativamente ao arranque da unidade industrial de modo a ser possível fazer teste de funcionamento da ligação.*

**Comentário da CA:** Segundo o referido no RECAPE, de acordo com o cronograma geral da construção da unidade industrial a rede de esgotos ficará concluída 12 meses antes do final da obra. De acordo com o cronograma previsional para a instalação da ETAR a fase de montagem, ensaios e arranque tem a duração de 9 semanas, acrescidas de 5 semanas de acompanhamento do arranque, antes da entrega da obra.

O plano de gestão ambiental /contingência foi apresentado no projeto da ETAR.

Considera a CA que o RECAPE não é claro relativamente a esta condicionante, assim deverá ser comunicado a data de conclusão de ligação da ETAR ao coletor municipal, assim como a data de início de exploração da Unidade Industrial. Deverão ainda ser remetidos à Autoridade de AIA os comprovativos dos testes de drenagem referidos nesta condicionante.

**Condicionante 7.** *Obter, junto da ARH do Tejo e Oeste, o título de utilização do domínio hídrico para descarga das águas pluviais contaminadas, águas de refrigeração e lavagem de filtros da ETA.*

**Comentário da CA:** O RECAPE refere que de acordo com Projeto de Execução as zonas descobertas com potencial de contaminação reduzem-se às áreas de cais de carga e descarga, cuja drenagem será conduzida para o coletor municipal doméstico, após pré-tratamento através de separador de hidrocarbonetos.

As restantes zonas exteriores com potencial de contaminação significativa, como sejam a zona de lavagem de camiões e a zona onde ficarão os compactadores de resíduos, serão cobertas e drenadas para o coletor municipal doméstico, após pré-tratamento através de separadores de hidrocarbonetos e de gorduras, respetivamente.

Quanto às águas de lavagem dos filtros da ETA, serão encaminhadas para o coletor municipal doméstico, sendo que a fábrica irá usar apenas água da rede pública e a contaminação do esgoto de lavagem dos filtros será muito ligeira, constituída sobretudo por matéria em suspensão libertada do enchimento de filtração no processo de passagem de água em contracorrente".

Considerando que foi opção do proponente encaminhar todas as águas (referidas nesta condicionante) para a rede de drenagem de águas residuais municipal, deverá apresentar o parecer favorável da entidade gestora do sistema municipal, que inclua a referência à receção dos efluentes da lavagem dos filtros da ETA e das águas de purga do sistema de refrigeração.

**Condicionante 8.** *No último ano de exploração da Unidade Industrial de Laticínios da Jerónimo Martins e sempre que ocorra o desmatamento parcial de infraestruturas, apresentar à Autoridade de AIA um Plano de Desativação pormenorizado, que contenha, entre outros, os seguintes elementos:*

- a. *Solução final da área desativada;*
- b. *As ações de desmantelamento;*
- c. *Destino a dar a todos os elementos retirados;*
- d. *Um Plano de Recuperação Paisagística pormenorizado, que contenha, entre outros, os seguintes elementos:*
- v. *Solução para recuperação dos terrenos afetos ao projeto de forma a restabelecer, na medida do possível, a topografia do local e as respetivas condições fisiográficas.*
- vi. *Solução para a recuperação paisagística de toda a área anteriormente ocupada.*

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE, o Plano de Desativação solicitado será elaborado nas condições enunciadas na condicionante.

**Condicionante 9.** *Cumprir integralmente as condicionantes, as medidas de minimização, de compensação e o plano de monitorização constantes na presente proposta de DIA, assim como a demais legislação em vigor aplicável à tipologia do presente projeto.*

**Comentário da CA:** Concorde a CA com a informação apresentada relativamente ao cumprimento desta condicionante.

## **8.2. Elementos a entregar em fase de RECAPE**

**1. Parecer favorável do ICNF relativamente ao abate de quercíneas na área de intervenção do projeto (lotes 268 a 273 da ZIP).**

**Comentário da CA:** Foi apresentado o parecer solicitado.

**2. Parecer favorável das infraestruturas de Portugal relativamente ao acesso a criar da unidade industrial ao IP2.**

**Comentário da CA:** Refere o RECAPE que o acesso ao Itinerário Principal (IP) 2, elaborado pela Câmara Municipal de Portalegre e datado de dezembro de 2014, mereceu a aprovação por parte da então Estradas de Portugal, S.A., condicionada ao pagamento da respetiva caução, tal como atesta o respetivo documento apresentado nos Anexos do RECAPE. Contudo, considera a CA que só após o pagamento da mencionada caução o projeto do acesso da unidade industrial ao IP2 será efetivamente aprovado, pelo que deverá ser remetido à Autoridade de AIA o comprovativo do referido pagamento.

**3. Parecer favorável da Câmara Municipal de Portalegre relativamente ao projeto da Unidade Industrial de Laticínios da Jerónimo Martins, em particular no que se refere à ultrapassagem do valor da cêrcea previsto no PPEZIP.**

**Comentário da CA:** Foi apresentado no RECAPE (Anexos) o parecer da CMP favorável do projeto de arquitetura da Unidade Industrial, no entanto, o proponente foi notificado para apresentar os projetos das especialidades discriminados no mesmo. Considera a CA que tendo sido aprovado o projeto de arquitetura significa que foi dado cumprimento ao PPEZIP, em particular no que se refere ao disposto nos artigos 11.º, 12.º e 13.º do respetivo Regulamento.

**4. Parecer favorável da entidade gestora da rede de drenagem de águas residuais, relativamente à descarga de águas residuais, para os efluentes domésticos e industriais, com as respetivas condições de descarga.**

**Comentário da CA:** No RB do RECAPE (Anexos) é apresentado o parecer favorável da entidade gestora da rede em baixa – a Câmara Municipal de Portalegre, para ligação dos efluentes domésticos, industriais e pluviais potencialmente contaminadas à rede de drenagem de águas residuais. Segundo esta entidade, as condições de descarga são as estipuladas no anexo I do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas residuais para o concelho de Portalegre, considerando a CA cumprido este elemento apresentar.

**5. Parecer favorável da entidade gestora da rede de drenagem de águas pluviais da ZIP, relativamente à descarga de águas pluviais, pluviais contaminadas (zona de parques de estacionamento) e águas de refrigeração e lavagem de filtro da ETA.**

**Comentário da CA:** No RB do RECAPE o proponente apresenta um parecer favorável da entidade gestora da rede em baixa – a Câmara Municipal de Portalegre, para ligação dos efluentes domésticos, industriais e pluviais potencialmente contaminadas à rede de drenagem de águas residuais. Segundo esta entidade, as condições de descarga são as estipuladas no anexo I do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas residuais para o concelho de Portalegre. A ligação das restantes águas pluviais ao coletor público de drenagem de águas pluviais também foi aprovado pela Câmara Municipal.

O RECAPE refere que: "Quanto às águas de lavagem dos filtros da ETA serão encaminhadas para o coletor municipal doméstico, uma vez que a fábrica irá usar apenas água da rede pública e a contaminação do esgoto de lavagem dos filtros será muito ligeira, constituída sobretudo por matéria em suspensão libertada do enchimento de filtração no processo de passagem de água em contracorrente.

*O sistema de refrigeração a dotar será exclusivamente de circuito fechado, pelo que não gerará efluente.*

*As águas pluviais a descarregar no coletor municipal pluvial serão assim não contaminadas. Todas estas soluções de ligação foram validadas pela CMP, que é a entidade gestora das redes de águas residuais e de águas pluviais que servem a ZIP, conforme se pode atestar no Anexo VI".*

No entanto, o parecer da Câmara Municipal de Portalegre não faz referência à ligação dos efluentes de lavagem dos filtros da ETA, ao coletor municipal de drenagem de águas residuais.

Segundo a DIA, as mesmas deveriam ser descarregadas na rede de drenagem municipal de águas pluviais. Contudo, nos documentos do RECAPE a empresa mantém a descarga destas águas para o coletor municipal de drenagem de águas residuais, tal como era previsto em EIA. Quanto à descarga de águas de refrigeração, o RECAPE refere que o circuito será fechado e por isso não ocorrerá descarga, não sendo aplicada a necessidade de solicitar autorização de descarga. Esta afirmação poderá ser aceite; contudo, haverá um momento em que será feita uma purga única que será encaminhada para a rede pluvial ou para a rede de águas residuais, pelo que o proponente terá sempre que indicar o destino final das mesmas e obter parecer/autorização da entidade gestora.

Assim, considera a CA que este elemento não foi cumprido na sua totalidade, pelo que deverá ser apresentado um parecer favorável da entidade gestora da rede de drenagem para a receção dos efluentes da lavagem dos filtros da ETA e das águas de purga do sistema de refrigeração (ainda que esta última seja de natureza esporádica).

*6. Alternativa para a rega dos espaços verdes, considerando que não poderá ser utilizado o efluente tratado na ETARI.*

**Comentário da CA:** O RECAPE refere que no âmbito do EIA, o aproveitamento do efluente tratado na ETARI para rega e para lavagens industriais era apenas um cenário em ponderação pelo proponente, tendo ficado omissos do anteprojecto propriamente dito.

Com a passagem à fase de Projecto de Execução foi decidido avançar com esta opção, tendo o projecto previsto e dimensionado o respetivo tratamento terciário, composto por filtração e desinfeção química ao efluente, para posterior reutilização em rega dos espaços verdes e lavagens, de acordo com os requisitos do anexo XVI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto. Segundo o RECAPE, esta opção é favorável do ponto de vista da sustentabilidade uma vez que corresponde ao reaproveitamento de recursos (para fins menos exigentes), evitando o consumo primário.

De acordo com a avaliação do impacto potencial do aproveitamento de efluente tratado para rega, apresentado no Aditamento ao EIA (Agosto 2015), o RECAPE concluiu que, desde que cumpridos os níveis de exigência estipulados na legislação em vigor no que respeita à qualidade das águas para rega, e considerando que a vulnerabilidade do aquífero é baixa a variável e que o nível de água estará, em grande parte da área de intervenção a mais de 7 m de profundidade, o impacto negativo é de magnitude fraca e pouco significativo para a qualidade do meio hídrico subterrâneo.

Assim, considera a CA aceite a justificação apresentada referente a este elemento, contudo, alerta-se que o efluente tratado deverá respeitar as normas de qualidade (VMR's e VMA's constantes no anexo XVI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, para poder ser utilizado na rega dos espaços verdes), devendo esta questão ser aferida no Plano de Monitorização da qualidade dos efluentes e ser implementadas medidas de gestão do tratamento, de modo a que os objetivos de qualidade da água para rega sejam sempre atingidos.

*7. Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) para a captação de águas subterrâneas, emitidos pela ARH do Tejo e Oeste, sendo que aquando da respetiva solicitação deverá ser apresentado o correspondente Estudo Hidrogeológico.*

**Comentário da CA:** De acordo com a decisão do proponente e o Projecto de Execução da rede de abastecimento não haverá captação de águas subterrâneas, sendo a água utilizada pela Unidade Industrial exclusivamente proveniente da rede de abastecimento pública que serve a



ZIP. Deste modo, a obtenção de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) para captação de águas subterrâneas não se aplica. Concorda a CA com a justificação apresentada.

**8. Plano de Integração e Recuperação Paisagística (PIRP), para a aprovação pela CCDR Alentejo.**

**Comentário da CA:** Considera a CA que o PIRP deverá ser ajustado ao facto do Projeto de Execução da Unidade Industrial em avaliação já não prever a execução da captação de águas subterrâneas; este projeto foi concebido e dimensionado prevendo o respetivo tratamento terciário, composto por filtração e desinfecção química ao efluente, para posterior reutilização em rega dos espaços verdes e lavagens, de acordo com os requisitos do anexo XVI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

Segundo o RECAPE, esta opção é favorável do ponto de vista da sustentabilidade uma vez que corresponde ao reaproveitamento de recursos (para fins menos exigentes), evitando o consumo primário, sendo que a CA concordou com esta solução.

Assim, deverá ser ajustado o PIRP face a estas premissas.

**9. Plano de Gestão Ambiental da Obra (PGAO), para aprovação pela CCDR Alentejo, o qual deverá incluir um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) das obras.**

**Comentário da CA:** Não obstante a informação constante no PGAO que integra o RECAPE, considera a CA que o proponente deverá dar conhecimento à Autoridade de AIA da data de início da fase de construção Unidade Industrial, e das restantes fases da mesma, bem como proceder ao envio de relatórios periódicos, de forma a que a Autoridade de AIA possa desempenhar as suas competências de Pós-avaliação do respetivo projeto.

**10. Plano de Gestão de Resíduos.**

**Comentário da CA:** Considera a CA que deverá ser remetido à Autoridade de AIA o referido plano com os valores de produção de resíduos estimados para que o mesmo possa ser validado.

**11. Plano de Salvamento dos Vestígios Arqueológicos reconhecidos e dos que se venham a identificar posteriormente, e para os quais se preveja um impacte negativo. Este plano consiste, genericamente, nas seguintes medidas:**

- Realização de sondagens manuais de diagnóstico no sítio Santo André. As áreas não poderão ser inferiores a 20% da área afetada;
- A localização das sondagens deve ser previamente acordada entre o proponente e a Direção Geral do Património Cultural/Direção Regional de Cultura do Alentejo (DGPC/DRC Alentejo);
- A direção dos trabalhos de arqueologia deve ser da responsabilidade de um arqueólogo com uma experiência mínima de direção de 3 anos;

A aplicação das medidas deverá ser antecedida de autorização prévia da DGPC/DRC Alentejo.

**Comentário da CA:** Refere o RB do RECAPE que o Plano de Salvamento dos Vestígios Arqueológicos foi realizado em outubro e novembro de 2015, tendo consistido na realização de sondagens manuais de diagnóstico. O Plano de Trabalhos Arqueológicos foi aprovado pela Direção Regional da Cultura do Alentejo (DRCA 22/10'15 004837). Em reunião de final de trabalhos arqueológicos, na qual participaram a arqueóloga responsável, o proponente e o técnico da DRC Alentejo afeto ao processo, concluiu-se que os trabalhos realizados permitiam uma caracterização e diagnóstico do sítio, não havendo necessidade de trabalhos acrescidos no local. O relatório final foi entregue à DGPC/DRC Alentejo a 4 de dezembro de 2015, tendo sido aprovado por esta entidade, pelo que considera a CA cumprido este elemento.

**13. Criação de barreira precária em torno dos elementos etnográficos (poço, nora, tanques e represa) criando uma área de proteção de 2 m.**

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE, sendo que será da responsabilidade do proponente a colocação da referida barreira, previamente à fase de obra.

**14. Programa de Acompanhamento Arqueológico, estabelecido previamente de acordo com as fases de execução e com as áreas de incidência do projeto. Este programa deverá assegurar o seguinte:**

- *Acompanhamento integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplanagens, depósitos de inertes), não apenas na fase de construção mas também em fase preparatória, como na instalação de estaleiros, abertura de caminhos e desmatção, de acordo com os procedimentos considerados indispensáveis pela DGPC/DRC Alentejo;*
- *O acompanhamento arqueológico deve ser realizado de forma efetiva, continuada e direta, em cada frente de*
- *obra a decorrer em simultâneo, devendo ser garantido o acompanhamento arqueológico em todas as frentes;*
- *O acompanhamento arqueológico deve ser dirigido no terreno por um arqueólogo que terá a seu cargo uma equipa técnica dimensionada às necessidades da empreitada.*

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a PAA apresentado, considerando, no entanto, que o relatório final previsto no mesmo deverá ser remetido à Autoridade de AIA de forma a que possam ser desempenhadas as suas competências de Pós-avaliação do respetivo projeto

### **8.3. Medidas de Minimização**

#### **Fase de preparação prévia à construção**

**Medida 1.** *Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades.*

**Comentário da CA:** Foi apresentado no RECAPE (Anexos) a minuta de comunicação do início de obra à população, com o qual a CA concorda.

**Medida 2.** *Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações*

**Comentário da CA:** A CA considera que o RECAPE dá resposta para a aplicação desta medida.

**Medida 3.** *Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impacto ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados ter no decurso dos trabalhos.*

**Comentário da CA:** Considera a CA que sendo garantida pelo proponente do projeto a realização de ações de formação/sensibilização ambiental aos trabalhadores em obra, considera a CA que o RECAPE dá resposta para a aplicação desta medida.

**Medida 4.** *Implementar o Plano de Salvamento dos Vestígios Arqueológicos.*

**Comentário da CA:** Considerando que este plano foi implementado em finais de 2015, o RECAPE dá resposta favorável à aplicação desta medida.

**Medida 5.** *Assegurar que a calendarização da execução das obras atenda à redução dos níveis de perturbação das espécies de fauna na área de influência dos locais dos trabalhos, nos períodos mais críticos, designadamente a época de reprodução, que decorre genericamente entre o início de abril e o fim de junho.*

**Comentário da CA:** Considera a CA que sempre que possível deverá ser implementada esta medida em fase prévia à construção.

**Fase de construção**

**Medida 6. Implementar o PIRP.**

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 7. Implementar o PGAO.**

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 8. Implementar o Programa de Acompanhamento Arqueológico.**

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 9. Localizar os estaleiros e parques de materiais no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas; devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos.**

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 10. Vedar os estaleiros e os parques de materiais de acordo com a legislação aplicável, de forma a evitar os impactos resultantes do seu normal funcionamento.**

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 11. Limitar as ações pontuais de desmatção, de destruição do coberto vegetal, de limpeza e de decapagem dos solos às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.**

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 12. Proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas antes dos trabalhos de movimentação de terras, para posterior reutilização em áreas afetadas pela obra.**

**Comentário da CA:** O PIRP inclui esta medida, pelo que o RECAPE dá resposta favorável à aplicação desta medida.

**Medida 13. Remover a biomassa vegetal e outros resíduos resultantes decapagem para posterior encaminhamento para destino final, privilegiando-se a sua reutilização.**

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 14. Efetuar acompanhamento arqueológico das ações de desmatção sempre que a área a afetar apresente potencial património arqueológico, e proceder a prospeção arqueológica das áreas cuja visibilidade foi nula ou insuficiente, aquando da caracterização da situação de referência.**

**Medida 15. Efetuar o acompanhamento arqueológico de todas as ações que impliquem a movimentação dos solos, nomeadamente escavações e aterros, que possam afetar o património arqueológico.**

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 16. Iniciar os trabalhos de escavações e aterros logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas.**

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RECAPE.

**Medida 17. Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, diminuindo assim a erosão hídrica e o transporte sólido.**

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RECAPE.

**Medida 18. Interromper a execução de escavações e de aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e adotar as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.**

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RECAPE.

**Medida 19.** Utilizar, sempre que possível, os materiais provenientes das escavações como material de aterro de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção).

**Comentário da CA:** O referido no RECAPE reflete que em fase de obra será dado cumprimento a esta medida.

**Medida 20.** Armazenar os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, em locais com características adequadas para o depósito.

**Comentário da CA:** O RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 21.** Armazenar os eventuais materiais de escavação com vestígios de contaminação, em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado

**Comentário da CA:** A justificação apresentada no RECAPE prevê o cumprimento desta medida.

**Medida 22.** Proteger com coberturas impermeáveis o armazenamento temporário de terras. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RECAPE.

**Medida 23.** Caso haja necessidade de levar a depósito terras sobrantes, a seleção dessas zonas de depósito deve excluir as seguintes áreas:

- ✓ Áreas do domínio hídrico;
- ✓ Áreas inundáveis;
- ✓ Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração);
- ✓ Perímetros de proteção de captações;
- ✓ Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN);
- ✓ Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza;
- ✓ Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;
- ✓ Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico;
- ✓ Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;
- ✓ Áreas de ocupação agrícola;
- ✓ Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas;
- ✓ Zonas de proteção do património

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RECAPE.

**Medida 24.** Caso seja necessário recorrer a grande quantidade de terras de empréstimo para a execução das obras respeitar os seguintes aspetos para a seleção dos locais de empréstimo:

- ✓ Áreas do domínio hídrico;
- ✓ Áreas inundáveis;
- ✓ Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração).
- ✓ Perímetros de proteção de captações;
- ✓ Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou Reserva Ecológica Nacional (REN);
- ✓ Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza;
- ✓ Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;
- ✓ Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico;
- ✓ Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;
- ✓ Áreas de ocupação agrícola;
- ✓ Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas;
- ✓ Zonas de proteção do património

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RECAPE.

**Medida 25.** Assegurar o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras na via pública, tendo em consideração a segurança e a minimização das perturbações na atividade das populações.

**Medida 26.** Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local

**Medida 27.** Sempre que se preveja a necessidade de efetuar desvios de tráfego, submeter previamente os respetivos planos de alteração à entidade competente, para autorização

**Medida 28.** Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra

**Comentário da CA:** Concorda a CA com as justificações apresentadas no RECAPE relativamente a estas medidas.

**Medida 29.** Selecionar os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis (como, por exemplo, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas). No presente caso o acesso deverá ser efetuado através do nó do IP2 com a ZIP, a noroeste, ou pela EN246, a nordeste, usando depois a Av. Francisco Fino e a R. Eng. Luís Mira Amaral ou a R. Cmte. José Maria Ceia em direção à Av. das Indústrias, que dá acesso à zona de intervenção. A circulação pela R. Mestre João Serra deve ficar interdita devido à localização nessa via do Centro de Hemodiálise de Portalegre. Assim que o novo acesso a partir do IP2 fique disponível deverá constituir a via exclusiva para veículos pesados e a preferencial para ligeiros afetos à obra.

**Medida 30.** Adotar velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável.

**Medida 31.** Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.

**Medida 32.** Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.

**Comentário da CA:** Concorda a CA com as justificações apresentadas no RECAPE relativamente a estas medidas.

**Medida 33.** Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos de legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.

**Medida 34.** Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.

**Comentário da CA:** Concorda a CA com as justificações apresentadas no RECAPE relativamente a estas medidas.

**Medida 35.** Garantir que as operações mais ruidosas que se efetuem na proximidade de habitações se restringem ao período diurno e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

**Comentário da CA:** Refere o RB do RECAPE que não é previsível a realização de trabalhos noturnos, pelo que considera a CA não ser aplicável a presente medida. Ainda assim, a referida medida foi transposta para PGO.

**Medida 36.** Dotar os locais de estacionamento de máquinas e de viaturas de piso impermeável e de sistemas de drenagem de águas pluviais.

**Comentário da CA:** A CA aceita a justificação apresentada, no RB do RECAPE, relativamente a esta medida. Assim, a presente medida passará a ter a seguinte redação: *Colocar oleados em bacias de retenção por baixo das máquinas que estejam estacionadas, para evitar derrames para o solo.*

**Medida 37.** *Proceder à pavimentação provisória das vias internas do local das obras, de forma a evitar o levantamento de poeiras através da circulação de veículos e maquinaria.*

**Comentário da CA:** Concorda a CA com as justificações apresentadas no RECAPE relativamente a esta medida.

**Medida 38.** *Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e resuspensão de poeiras*

**Medida 39.** *A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública será obrigatoriamente feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos adequados.*

**Comentário da CA:** Concorda a CA com as justificações apresentadas no RECAPE relativamente a estas medidas.

**Medida 40.** *Adotar soluções estruturais e construtivas dos órgãos e edifícios, e instalação de sistemas de insonorização dos equipamentos e/ou edifícios que alberguem os equipamentos mais ruidosos, de modo a garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Regulamento Geral de Ruído.*

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 41.** *Implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos*

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RECAPE dá cumprimento a esta medida, contudo deverá ser facultado à Autoridade de AIA o mencionado plano no qual constem as estimativas do RCD a produzir na fase de obra.

**Medida 42.** *Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.*

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 43.** *São proibidas queimas a céu aberto.*

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 44.** *Depositar os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem.*

**Medida 45.** *Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.*

**Medida 46.** *Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos.*

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RECAPE dá cumprimento a estas medidas.

**Medida 47.** Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor – ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhados para tratamento.

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 48.** Drenar a zona de armazenamento de produtos e a zona de parque de estacionamento de viaturas para uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos e as águas. Esta bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos.

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE, pelo que a redação da medida poderá ser a seguinte:

*A zona de armazenamento de gasóleos e outros produtos perigosos, deverá ser impermeabilizada e isolada, drenando para separador de hidrocarbonetos. Colocar oleados em bacias de retenção por baixo das máquinas que estejam estacionadas, para evitar derrames para o solo.*

**Medida 49.** Proceder à recolha do solo contaminado sempre que ocorra um derrame de produtos químicos, se necessário, com o auxílio de um produto absorvente adequado, e proceder ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 50.** Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros.

*Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.*

**Medida 51.** Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.

**Medida 52.** Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra.

**Medida 53.** Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RECAPE dá cumprimento a estas medidas.

**Medida 54.** Constituir o novo acesso à ZIP a partir do IP2 como a via exclusiva para veículos pesados e preferencial para ligeiros afetos à obra e à exploração.

**Comentário da CA:** A CA concorda com a justificação apresentada no RECAPE.

**Medida 55.** Implementar, gerir e monitorizar as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação disponíveis nos BREF, assegurando o cumprimento dos VLE definidos no quadro legal em vigor, assim como, quando aplicável, dos valores de Emissão associados às MTD (VEA).

**Comentário da CA:** O RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 56.** Alcançar os consumos e níveis de emissão associados à aplicação das MTD para o setor (por litro de leite recebido):"

Consumo de energia (kWh/l)	Consumo de água (l/l)	Água residual (l/l)
0,07 – 0,2	0,6 – 1,8	0,8 – 1,7

**Comentário da CA:** O RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 57.** Efetuar o corte de taludes do aterro que confronta a este com a área de intervenção (onde se localizará o estaleiro) de forma a garantir as necessárias condições de segurança do mesmo, pelo que o projeto de execução deverá ter em consideração a possível instabilidade de vertentes e adotar perfis de equilíbrio adequados aos materiais depositados.

**Comentário da CA:** A CA concorda que esta medida deixará de ser aplicável pelo facto de em sede de PE se ter verificado que o único talude existente não será intervenção.

**Medida 58.** Os materiais sobrantes deverão ter como destino final vazadouro devidamente licenciado. Previamente deverá ser avaliada a necessidade de obter materiais em empreitadas próximas ou em zonas de antigas explorações que se encontrem sujeitas a processo de requalificação ambiental e paisagística.

**Comentário da CA:** A CA concorda com a justificação apresentada no RECAPE.

**Medida 59.** Atendendo que aproximadamente 22% dos materiais de aterro terão de vir de origem externa empreitada e que imediatamente a sul da área de intervenção existe uma antiga área de exploração de areias e que esta se insere também na área de expansão da ZIP, recomenda-se que se avalie a possibilidade, de forma articulada com a futura ocupação, de recorrer à mesma para assegurar as referidas necessidades

**Comentário da CA:** A CA concorda que esta medida deixará de ser aplicável pelo facto de em sede de PE se ter verificado que a globalidade dos materiais para aterro (110.588 m<sup>3</sup>) provenham de terras seleccionadas que serão escavadas na área de intervenção (239.176 m<sup>3</sup>), não havendo necessidade de recorrer a zonas de empréstimo em áreas exteriores à intervenção.

**Medida 60.** Adotar pavimentos permeáveis/semipermeáveis nas zonas de estacionamento.

**Comentário da CA:** A justificação apresentada RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 61.** Privilegiar o recurso a água proveniente de rede pública em detrimento da água subterrânea.

**Comentário da CA:** A justificação apresentada RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 62.** Avaliar, de acordo com os resultados do Estudo Hidrogeológico, a possibilidade de serem construídos furos com o objetivo de funcionarem como reserva para períodos críticos em que poderá haver falta de água da rede pública, mas sempre garantindo a preservação e proteção do aquífero.

**Comentário da CA:** A CA concorda que esta medida deixará de ser aplicável dado que não será usada água de origem subterrânea.

**Medida 63.** Regar os espaços verdes em articulação com as práticas de fertilização e de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, de forma a garantir que a concentração dos iões presentes nas águas de rega, adicionada aos nutrientes presentes nos solos e às práticas de fertilização, não condicionam a qualidade futura das águas subterrâneas, conferindo-lhe propriedades físico-químicas diferentes daquelas que apresentava até à exploração do projeto."

**Comentário da CA:** A justificação apresentada RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida, a medida foi incluída no PIRP.

**Medida 64.** Privilegiar, nos espaços verdes, o recurso a espécies vegetais adaptadas às condições edafoclimáticas locais e com reduzidas necessidades de água.

**Comentário da CA:** A justificação apresentada RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida, a medida foi incluída no PIRP.

**Medida 65.** No caso de ser intercetado o nível de água e o mesmo ficar exposto deverá proceder-se à delimitação da área de forma a garantir que não ocorram situações de contaminação direta do meio hídrico subterrâneo. Deverá ser colocada sinalização informativa.

**Comentário da CA:** A justificação apresentada RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.



**Medida 66.** Encaminhar a drenagem das áreas de lavagem de veículos e das áreas de carga e descarga de mercadoria para a ETAR e não para a rede de drenagem pluvial, promovendo a cobertura dessas áreas de modo a desviar o caudal pluvial.

**Comentário da CA:** A justificação apresentada RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 67.** Promover a descarga pontual das águas de refrigeração para a rede pluvial antecedido de um órgão que permita equalizar e dissipar a temperatura do caudal descarregado, com possibilidade de colheita de amostras.

**Comentário da CA:** A CA concorda com a justificação apresentada RB do RECAPE.

**Medida 68.** Sujeitar as águas de lavagem do filtro da ETA a tratamento independente, com possibilidade de colheita de amostras, não devendo ser encaminhado para a ETAR prevista para tratar os efluentes industriais. Caso a monitorização a este efluente demonstre viabilidade deverão estas águas serem reaproveitadas/reutilizadas.

**Comentário da CA:** A CA considera que deverá ser apresentado um parecer favorável da entidade gestora da rede de drenagem para a receção dos efluentes da lavagem dos filtros da ETA e das águas de purga do sistema de refrigeração.

**Medida 69.** Encaminhar as águas pluviais potencialmente contaminadas provenientes das zonas descobertas, para separador de hidrocarbonetos antes da entrega no coletor municipal.

**Comentário da CA:** A CA concorda com a justificação apresentada RB do RECAPE.

**Medida 70.** Nos veículos pesados de acesso à obra, o ruído global de funcionamento não deve exceder em mais de 5dB(A) os valores fixados no livrete, de acordo com o n.º 1 do Artigo 22.º do Decreto-Lei 9/2007.

**Comentário da CA:** A justificação apresentada RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 71.** Localizar o estaleiro seja o mais afastado possível dos recetores sensíveis existentes.

**Comentário da CA:** A CA concorda com a justificação apresentada RB do RECAPE.

**Medida 72.** Interditar intervenções, movimentação de máquinas e de pessoas e a eliminação de comunidades vegetais fora da área estritamente necessária à intervenção, nos lotes a intervencionar, e em particular junto ao ribeiro da Cabaça.

**Comentário da CA:** A justificação apresentada RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 73.** Evitar a utilização de espécies exóticas para a renaturalização dos espaços envolventes. O uso destas espécies, particularmente do Bambu-dourado (*Phyllostachys aurea*), comporta normalmente um dispêndio de recursos humanos, água, produtos químicos, etc. (resumidamente, financeiros), superiores aos gastos com espécies autóctones, além de que, tratando-se de espécies introduzidas, poderão adquirir um carácter invasor não previsto.

Deve mesmo evitar-se a utilização das espécies constantes no Anexo I do Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro, relativo à introdução de espécies não indígenas na Natureza.

**Comentário da CA:** A justificação apresentada RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 74.** Proceder, no início da obra, à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posterior reutilização em áreas afetadas pela obra; as operações de decapagem da terra viva e do seu armazenamento deverão obedecer a boas práticas, nomeadamente no que se refere aos locais de armazenamento (distância, impedimento de atravessamento de veículos, limpos de vegetação, com boa drenagem, e sombra); e ao dimensionamento, disposição (no sentido N-S) e acondicionamento das pargas. A parte superior da parga deve ser ligeiramente convexa para permitir a boa infiltração da água. As pargas deverão ser semeadas com *Lupinus luteus* – tremocilha, que será enterrada aquando da floração, para evitar o aparecimento de ervas infestantes. A terra viva não poderá ser mantida nessa situação durante mais de um mês sem monitorização da sua qualidade, competindo ao Empreiteiro a sua gestão.

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 75.** Definir as áreas de depósito provisório das terras sobrantes da obra considerando as questões de ordem paisagística, a localizar em áreas com menor capacidade de absorção visual

**Comentário da CA:** Considera a CA que, tal como proposto no RB do RECAPE, deverá ser dada a redação abaixo enunciada a esta medida para que posteriormente possa ser dado cumprimento à mesma.

*Definir as áreas de depósito provisório das terras sobrantes da obra considerando as questões de ordem paisagística, a localizar em áreas com maior capacidade de absorção visual.*

**Medida 76.** Executar o enquadramento paisagístico dos taludes de escavação ou de aterro, de forma a serem menos dissonantes na paisagem envolvente (nomeadamente o talude a sul da unidade industrial, resultante da escavação até à cota de implantação de edifícios); poderão ser estudadas soluções mistas de contenção de terreno, reduzindo a altura do talude com a definição duma base, materializada por um pequeno muro de contenção, nomeadamente com recursos a gabiões, enquadrados nos muros de pedra seca identificados no terreno atual.

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 77.** Efetuar a plantação de vegetação, em particular arbórea, logo no início da fase de construção, de forma a permitir o seu maior grau de desenvolvimento quando as obras terminarem.

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 78.** Selecionar o acabamento das fachadas dos edifícios (cor, materiais) de modo a não gerar contrastes acentuados com a envolvente e a potenciar o seu melhor enquadramento na paisagem.

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 79.** Considerar, no projeto dos espaços verdes de enquadramento, a utilização de espécies autóctones ou comuns na paisagem, restringindo a utilização de exóticas a espécies de caráter não invasor, de reduzido porte e à zona adjacente dos edifícios. Deve também ser dada preferência às sementeiras de prados de sequeiro, em detrimento de áreas de relva.

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 80.** Evitar fazer o transporte da terra retirada e dos materiais necessários à construção da unidade industrial nas horas de maior congestão de tráfego, nomeadamente nos dias úteis e durante o período da manhã.

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 81.** Recorrer, sempre que possível, à contratação de mão de obra local.

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 82.** Dar prioridade, se possível, à compra local de materiais e à contratação de empresas e serviços de âmbito local e regional, por forma a fomentar o desenvolvimento da região e promover o emprego da população do concelho de Portalegre.

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

#### **Medidas de Minimização para a Fase de Exploração**

**Medida 87.** Proceder ao revolvimento de terras, se necessário, no âmbito da realização de eventuais obras de expansão/manutenção/conservação que afetem áreas não intervencionadas durante a fase de construção. O planeamento destas ações deverá prever o acompanhamento por parte de um arqueólogo

**Medida 88.** Sempre que se observe a existência de solos degradados, quer por fatores físicos como a erosão, como por produtos químicos ou pela intervenção humana, estes devem ser tratados num breve espaço de tempo, na tentativa de restabelecer as suas características e equilíbrio natural

**Comentário da CA:** O RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 89.** *Garantir a boa operacionalidade e manutenção da caldeira.*

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 90.** *Otimizar ao máximo os percursos efetuados pelos veículos que efetuam a recolha de leite e a distribuição de produtos*

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 91.** *Implementar um plano de contingência interno que permita agir eficazmente sobre o funcionamento da Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais e, se necessário, sobre o processo industrial, em caso de ultrapassagem dos limites impostos pelo Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais.*

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 92.** *Instalar e manter em boas condições de funcionamento dispositivos de receção e de tratamento primário, como separadores de hidrocarbonetos, de águas pluviais residuais e outras escorrências superficiais, especialmente nas zonas de transferência e receção de materiais e nas vias de acesso automóvel, permitindo a sua gestão adequada*

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 93.** *Implementar o Plano de Gestão de Resíduos.*

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 94.** *Efetuar o devido armazenamento temporário dos resíduos produzidos no interior da unidade industrial em área destinada para o efeito, até serem encaminhados para o destino final adequado.*

**Medida 95.** *Desenvolver ações de sensibilização e formação dos trabalhadores para a importância da redução, reutilização e reciclagem de resíduos e da separação e deposição dos mesmos nos contentores adequados.*

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 96.** *Prever esquemas de controlo de qualidade e valorização de lamas a serem produzidas na ETAR ou, caso tal não seja possível, definir destino final adequado para as mesmas em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.*

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 97.** *Armazenar e encaminhar para entidades licenciadas para o efeito, os produtos e resíduos resultantes da atividade dos diversos tipos de tratamento.*

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 98.** *Realizar uma adequada manutenção das infraestruturas, equipamentos, edifícios e espaços exteriores.*

**Comentário da CA:** Concorda a CA com a justificação apresentada no RB do RECAPE.

**Medida 99.** *Assegurar o emprego às 60 pessoas que transitam da cooperativa Serraleite, quer seja na nova unidade industrial (47), quer seja em outras atividades do grupo ou de apoio à unidade industrial. Considera-se relevante, ainda, garantir que as pessoas que não fiquem afetadas à nova unidade industrial sejam preferencialmente colocadas no distrito de Portalegre.*

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

**Medida 100.** *Privilegiar a compra de matérias-primas e de outros bens e serviços a empresas locais, por forma a dinamizar a economia local e diminuir as emissões de poluentes pelos transportes. Neste âmbito é de especial relevância que a compra de leite seja feita prioritariamente a produtos locais e regionais, de forma a promover uma das vantagens competitivas de toda a região, a agricultura.*

**Comentário da CA:** Considera a CA que o RB do RECAPE dá cumprimento a esta medida.

## 9. PLANO GERAL DE MONITORIZAÇÃO

A DIA emitida contempla programas de monitorização para os efluentes, para as descargas na rede pluvial, para as águas superficiais – meio recetor, e para o ambiente sonoro.

No entanto, devido a alterações introduzidas no PE relativamente ao anteprojecto, em particular no que se refere às redes de drenagem, o programa de monitorização das descargas na rede pluvial deixou de ser aplicável, uma vez que o projecto não prevê que sejam realizadas descargas na rede pluvial. Considerando que não existirão descargas de águas pluviais contaminadas na rede municipal pluvial, cujo meio recetor final é o ribeiro da Cabaça, considera a CA que os impactos negativos gerados serão pouco significativos e que a monitorização desta ribeira (Águas superficiais, meio recetor) não será justificável.

No Relatório Técnico (RT) do RECAPE é apresentada a descrição pormenorizada dos programas de monitorização a adotar para cada fator ambiental, de acordo com a estruturação exigida na Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro, designadamente quanto a efluentes e ao ambiente sonoro.

Relativamente ao plano de monitorização do ambiente sonoro, considera a CA adequada a metodologia a aplicar para avaliação do critério de incomodidade e de exposição máxima, recordando-se, no entanto, sendo o objetivo avaliar o impacto sonoro resultante do funcionamento da Unidade Industrial junto ao único recetor sensível considerado – o Centro de Hemodiálise de Portalegre, os ensaios acústicos a realizar devem seguir a metodologia indicada no Guia Prático para Medições de Ruído Ambiente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), devendo o relatório a elaborar conter os aspetos referidos no ponto 4. do citado Guia. Os valores de Lden e Ln a determinar deverão ser comparados com os indicadores de ruído apresentados aquando da avaliação de referência [Lden = 56 dB (A)]; excetuar-se-ão, naturalmente, situações em que a "paisagem sonora" do local de avaliação tenha sido alterada, por motivos alheios à Unidade Industrial de Laticínios da Jerónimo Martins, devendo essa alteração ser justificada.

## 10. PARECERES EXTERNOS

Foram solicitados dois pareceres externos, à Câmara Municipal de Portalegre (CMP) e ao Instituto da Conservação da Natureza (ICNF) e das Florestas, considerando a CA como aspetos fundamentais de ambos os pareceres o seguinte:

### Câmara Municipal de Portalegre

*Em referência ao assunto...informa-se V. Ex.<sup>a</sup>, que esta Câmara Municipal na reunião de 16.5.2016, deliberou emitir parecer favorável ao processo de avaliação ao RECAPE, no âmbito do processo de avaliação do EIA, do projeto acima referido.*

*Mais se informa que foi ainda deliberado dar conhecimento a essa Comissão dos resultados do período de consulta pública, que decorreu de 18.4.2016 a 9.5.2016, não tendo sido recebida qualquer participação.*

### Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

*O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução da Unidade Industrial de Laticínios da Jerónimo Martins, inclui, no Anexo IV (Volume IV), cópia da autorização do ICNF para abate de exemplares de sobreiro e azinheira existentes na área de intervenção do projeto. É também apresentada autorização do ICNF para a poda de manutenção e fitossanitária dos sobreiros que permanecerão no local.*

*Assim, considera-se que o relatório contém os elementos determinantes para a execução do projeto, identificados em sede de análise do EIA, pelo que se emite parecer favorável.*

Comentário da CA: Face ao acima exposto, o projeto obteve parecer favorável da CMP e do ICNF.

## 11. CONSULTA PÚBLICA

O Acompanhamento Público decorreu durante 15 dias úteis, de 18 de abril a 9 de maio de 2016. Neste âmbito não foi recebido qualquer parecer.

## 12. CONCLUSÕES

Após a análise ao RECAPE do Projeto de Execução da Unidade Industrial de Laticínios da Jerónimo Martins, a CA verificou que o referido relatório cumpre, na generalidade, o definido na DIA emitida para o projeto. Tal como refere a Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro, os pressupostos de base que estiveram subjacentes à emissão da DIA, genericamente abordados no âmbito do estudo prévio e a que o projeto de execução deve obedecer, considera a CA encontrarem-se justificados no âmbito do presente RECAPE. Não obstante, existem alguns aspetos que deverão ser apresentados em sede de pós-avaliação, a saber:

- ✓ A data de conclusão de ligação da ETAR ao coletor municipal, assim como a data de início de exploração da Unidade Industrial.
- ✓ Os comprovativos dos testes de drenagem referidos na condicionante 6.
- ✓ O parecer favorável entidade gestora da rede de drenagem, relativamente à receção dos efluentes da lavagem dos filtros da ETA e das águas de purga do sistema de refrigeração.
- ✓ Comprovativo do pagamento da caução do projeto do acesso da Unidade Industrial de Laticínios da Jerónimo Martins ao IP2.
- ✓ Ajustar o PIRP ao facto do Projeto de Execução da Unidade Industrial já não prever a execução da captação de águas subterrâneas.
- ✓ O Plano de Gestão de Resíduos que deverá incluir os valores de produção de resíduos estimados.
- ✓ Alterar a Medida 36. para a seguinte redação: *Colocar oleados em bacias de retenção por baixo das máquinas que estejam estacionadas, para evitar derrames para o solo.*
- ✓ Alterar a Medida 48. para a seguinte redação: *A zona de armazenamento de gasóleos e outros produtos perigosos, deverá ser impermeabilizada e isolada, drenando para separador de hidrocarbonetos. Colocar oleados em bacias de retenção por baixo das máquinas que estejam estacionadas, para evitar derrames para o solo.*
- ✓ Eliminar a Medida 57.
- ✓ Eliminar a Medida 59.
- ✓ Eliminar a Medida 62.
- ✓ Alterar a Medida 75. para a seguinte redação: *Definir as áreas de depósito provisório das terras sobrantes da obra considerando as questões de ordem paisagística, a localizar em áreas com maior capacidade de absorção visual.*
- ✓ Relativamente ao plano de monitorização do ambiente sonoro, os ensaios acústicos a realizar devem seguir a metodologia indicada no Guia Prático para Medições de Ruído Ambiente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), devendo o relatório a elaborar conter os aspetos referidos no ponto 4. do citado Guia.

Relativamente a ajustes ao projeto que surgiram em fase de RECAPE, verificou a CA que os impactos gerados, decorrentes dessa alteração, são negativos muito pouco significativos, passando a haver, assim, menor afetação dos Recursos Hídricos Subterrâneos (o projeto não prevê a execução de furos de captação de água subterrânea) e Superficiais (o projeto não descargas de águas pluviais contaminadas na rede municipal pluvial, cujo meio recetor final é o ribeiro da Cabaça), pelo que o parecer da CA é favorável à alteração preconizada em sede de RECAPE.

Relativamente às entidades que integram a CA, os pareceres recebidos foram todos pareceres favoráveis ao presente RECAPE, sendo os pareceres das entidades externas consultadas, o ICNF e a CMP, também favoráveis ao presente projeto de execução.

Face ao anteriormente exposto, considera a CA que o RECAPE referente ao Projeto de Execução da Unidade Industrial da Jerónimo Martins cumpre a Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro, designadamente no que se refere à demonstração do cumprimento das condições impostas na DIA, dos Elementos a Entregar, das Medidas de Minimização e do Plano Geral de Monitorização, havendo, contudo, que apresentar os elementos identificados no ponto 12. referente às Conclusões.

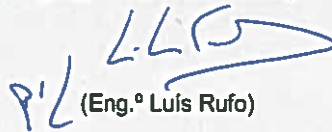
Assim, a CA emite parecer favorável ao presente RECAPE, condicionando à apresentação dos referidos elementos em procedimento de pós-avaliação.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo)

  
(Eng.ª Joana Venade)

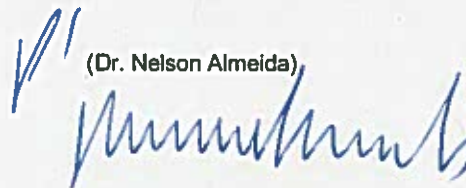
Maria João Matos e Rita  
(Eng.ª Maria João Matos)

  
(Eng.º Luís Rufo)

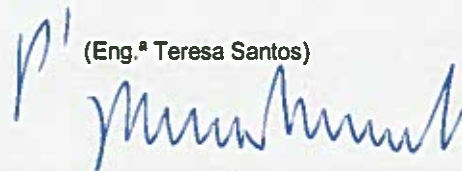
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. / Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)

  
(Dr.ª Tânia Pontes da Silva)

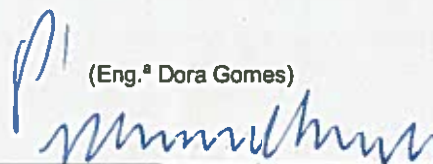
Direção Geral do Património Cultural / Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRC Alentejo)

  
(Dr. Nelson Almeida)

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo)

  
(Eng.ª Teresa Santos)

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. / APA/PCIP

  
(Eng.ª Dora Gomes)